

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 324/2017

Data: 13/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>Cellular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB, desbloqueado para todas as operadoras, design full touch, tecnologia 3G, sistema operacional android, tela de 4.0", resolução 480x800 (WVGA) câmara principal de 5.0MP, grava vídeos, bluetooth 4.0, WI-FI 802.11 b/g/n, localização GPS A-GPS, dimensões largura 6,31cm, altura 12,16cm e profundidade 1,08cm, garantia de 01 (um) ano, itens incluso 01 smartphone, 01 bateria, 01 carregador, 01 fone de ouvido e manual de instruções, modelo similar, igual ou superior ao Samsung Galaxy J1, cor preto. (08-07-0088)</p>	UN	Samsung	12,00	610,00	7.320,00
Total Geral.....:						8.265,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

000012

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2017 a 25/07/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 324/2017 Data: 13/07/2017							
Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP							
1	PEN DRIVE 4GB USB 2.0, COR PRETO	UN		45,000	21,0000	945,00	Sim ***
2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB,	UN	samsung J1	12,000	610,0000	7.320,00	Não
						8.265,00	
						945,00	
Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME							
1	PEN DRIVE 4GB USB 2.0, COR PRETO	UN	sandisk	45,000	22,9000	1.030,50	Não
2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB,	UN	samsung j1	12,000	575,0000	6.900,00	Sim ***
						7.930,50	
						6.900,00	
Fornecedor: 8999 - MERCADOMOVEIS LTDA							
1	PEN DRIVE 4GB USB 2.0, COR PRETO	UN		45,000	29,9900	1.349,55	Não
2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB,	UN	samsung J1	12,000	599,9900	7.199,88	Não
						8.549,43	
						0,00	
Fornecedor: 12392 - MAGAZINE LUIZA S/A							
1	PEN DRIVE 4GB USB 2.0, COR PRETO	UN		45,000	0,0000	0,00	Não
2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB,	UN		12,000	585,0000	7.020,00	Não
						7.020,00	
						0,00	
						7.845,00	

000013



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 85/2017

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES NOVOS E PEN DRIVES DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PREMIO HELENA KOLODY ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES NOVOS E PEN DRIVES DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PREMIO HELENA KOLODY ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE

000015

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de empresa para fornecimento de celulares e pen drives destinados a premiação de professores em evento organizado pela Secretaria de Educação. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo contratação de empresa que venha a fornecer celulares e pen drives para a premiação do 16º Premio Helena Kolody, Professor Nota 10 edição 2017, realizado pela Secretaria de Cultura e Educação. Esses itens são necessários tendo em vista que o evento realizado é um incentivo ao desenvolvimento de projetos educativos a divulgação, valorização e compartilhamento de experiências que visam a melhora dos resultados e qualidade de ensino das fases escolares iniciais por meio do desenvolvimento de projetos que venham a estimular os alunos e educadores da rede pública básica municipal a buscar novas práticas educacionais em atendimento a Secretaria de Educação desta municipalidade. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: Fenix Equipamentos de informática LTDA-ME CNPJ: 05.669.358/0001-25 e Alceu Litka – EPP CNPJ: 01.887.852.001-05 ambas com sede no município de Cruz Machado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ R\$ 845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000016

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de agosto de 2017.

000017

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fenix Equipamentos de Informática LTDA-ME e Alceu Litka – EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade

VALOR TOTAL: R\$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Alceu Litka – EPP

CONTRATADO

Fenix Equipamentos de
Informática LTDA-ME

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000019

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

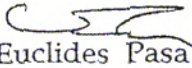
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2167/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

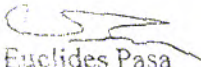
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Marcelo Ressel
Marta Leão Cadastro - 20.07.2003

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CONTRATO SOCIAL

000021

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amália, 1420- Bairro São Bernardo – portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.237.661-9SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e **MARCELO RESSEL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-PR Cep 84600-000 a Rua Santos Dumont, 1306 – Bairro São Bernardo, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.250.731-2SSP/PR, CPF 028.411.239-95, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Antonio Viana, s/n.º - sala 01 – centro – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **ODIRLEI DOZORSKI**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00
- **MARCELO RESSEL**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00

TERCEIRA: O objeto será de comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e provedor de acesso a rede de telecomunicação.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Marcelo Ressel

Odinei Dozorski

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Marcelo Resnel
000022

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESSEL**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Marcelo Resnel

Administrador

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000023

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

União da Vitória, 20 de maio de 2003.



[Signature]
ODIRLEI DOZORSKI
RG 6.237.661-9-SSP/PR

[Signature]
MARCELO RESSEL
RG 7.250.731-2-SSP/PR

Contrato Social elaborado pelo Contabilista GIOVANI JOSE NUNES – CRC 035.008/0-8, CPF 688.278.909-63 e RG 2.314.257-SC.

Testemunhas:
[Signature]
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

[Signature]
Hildegard Nilze Diesel Nun
RG 6.779.214-9-SSP/PR

PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 412096-1
Protocolo 03/129896-6
[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKIMSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 412096-1
Protocolo 03/129897-4
[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKIMSON



FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000024

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amália, 1420- Bairro São Bernardo - carteira de identidade sob n.º 6.237.661-9/ SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correa, s/n.º - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2/SSP/PR, CPF 028.411.239-85, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr., à Rua Antonio Viana, s/n.º - Sala 01 - Centro, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Getúlio Vargas, 423 - sala 11 - centro comercial - cep 84600-000 - Cruz Machado-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correa, s/n. - centro - Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 7.984.628-7 SSP-PR, CPF 036.268.289-56.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ODIRLEI DOZORSKI que possui 10.000 (dez mil cotas) de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, cede e transfere, sem ônus, a totalidade de suas cotas por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e legal do País, no presente ato, à sócia-ingressante VALDIRENE METZ.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- MARCELO RESSEL.....10.000 COTAS.....R\$ 10.000,00
- VALDIRENE METZ.....10.000 COTAS.....R\$ 10.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 20.000 COTAS.....R\$ 20.000,00



Valdirene Metz

Marcelo Ressel

Odilei

000025

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO RESSEL** e **VALDIRENE METZ**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 29 de setembro de 2006.

Marcelo Ressel
MARCELO RESSEL
Rg 7.250.731-2/SSP-PR

Odinei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI
Rg 6.237.661-9/SSP-PR

Valdirene Metz
VALDIRENE METZ
Rg 7.984.628-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11 OUT 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/10/2006
SOB NÚMERO: 20063835649
Protocolo: 06/383564-9
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
0919924

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALCIDES FÁRFA PAERECO
R.G. 1.945.438-4



FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000026

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º – Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/PR, CPF 028.411.239-95, e VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Correia, s/n.º - Centro – Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado – Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Sala 11 – Centro Comercial, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração sob protocolo n.º 06/383564-9 em 11.10.2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 02 de Agosto de 2007.

Marcelo Ressel *Valdirene Metz*
MARCELO RESSEL VALDIRENE METZ
Rg 7.250.731-2-SSP/PR DO PARANÁ Rg 7.984.628-7/SSP-PR





FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000027

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84620-000 a Avenida Ferreira Correia, s/n.º 1306 - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, e **VALDIRENE METZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro - Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP/II-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, com sede no Município de Cruz Machado - Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Centro - Sala 11 Centro Comercial - Cep 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20073445916 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º - Centro - Cep 84.620-000 - Cruz Machado-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática, Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática, **PASSA A SER**, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (47.51-2/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (47.89-0/07), comercio varejista de moveis novos para escritório (47.54-7/01), comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso pessoal (47.53-9/00), comércio varejista de brinquedos (47.63-6/01), comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04) e conserto e manutenção de equipamentos de informática (95.11-8/00).

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, que era na Avenida Ferreira Correia em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000 e da sócia **VALDIRENE METZ**, que era na Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000.



Valdirene metz

Marcelo Ressel

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000028

CLAUSULA QUARTA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa presta as seguintes informações:

=>O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

=>O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio **MARCELO RESSEL** possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a sócia **VALDIRENE METZ**, possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2008.

Marcelo Ressel
MARCELO RESSEL

Valdirene Metz
VALDIRENE METZ



1

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

000029

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr CEP 84620-000 na Estrada Linha Charqueada, s/n.º, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, e **VALDIRENE METZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, na Estrada Linha Charqueada, s/n.º – CEP 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP/II-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ 05.669.358/0001-25, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., à Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º – Centro – CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20083472525 em 04.08.2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, **VALDIRENE METZ**, que possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendendo e transferindo ao sócio remanescente **MARCELO RESSEL**, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos a vista, em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital Social da Sociedade para R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) se dá em moeda corrente e legal do País, pelo sócio remanescente **MARCELO RESSEL**.

CLAUSULA TERCEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida André Kovalchuk, n.º 237 - Centro – CEP 84.620-000 – Cruz Machado-Pr.

Marcelo Ressel
Valdirene Metz



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB Nº 20173847730.
PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702452774. NIRE: 41205016671.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

000030

CLAUSULA QUARTA: O objeto social, passa a ser, a partir deste ato, para, Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informatica (47.51-2/01), Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritorio (47.89-0/07), Comercio varejista de moveis novos para escritorio (47.54-7/01), Comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), Comercio varejista de aparelhos eletroeletronicos e eletrodomesticos de uso pessoal (47.53-9/00), Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01), Comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04), Comercio varejista de artigos esportivos (47.63-6/02), Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (47.81-4/00), Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00), Comercio varejista de material eletrico (47.42-3/00), Comercio varejista de antenas (47.57-1/00), Comercio varejista de sistemas de segurança (47.59-8/99), Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica (47.51-2/02), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios (77.33-1/00), Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletronico (80.20-0/01), Instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (43.22-3/02), Manutencao de sistemas de alarmes contra roubo em edificacoes comerciais e residenciais (43.21-5/00), Reparacao, conserto e manutencao de eletroeletronicos de uso domesticos e pessoal (95.21-5/00), Representante comercial de mercadorias sem predominancia (46.19-2/00) e conserto e manutencao de equipamentos de informatica (95.11-8/00).

CLAUSULA QUINTA: O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, fica alterado, neste ato, para a Avenida Andre Kovalchuk, n.º 325 Centro - Cruz Machado-PR - CEP 84.620-000.

CLAUSULA SEXTA: O sócio remanescente **MARCELO RESSEL**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, inc.IV do Código Civil, Lei 10406/02.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Marcelo Ressel
Valdineia Ressel



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB Nº 20173847730.
 PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702452774. NIRE: 41205016671.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

000031

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.



Marcelo Resсел
MARCELO RESSEL



Valdirene Metz
VALDIRENE METZ

PR SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) MARCELO RESSEL

Em test. *Mirian* da verdade Cruz Machado - PR, 20/06/2017

Mirian
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº 80Dnc.9X7A8.15fjK BAHDo.5jVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PR SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) VALDIRENE METZ

Em test. *Mirian* da verdade Cruz Machado - PR, 20/06/2017

Mirian
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº 10Dnc.9XkA8.8tawU ARxGj.dvVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB Nº 20173847730.
PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702452774. NIRE: 41205016671.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000032
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.669.358/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2003	
NOME EMPRESARIAL FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX INFORMATICA & PAPELARIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ANDRE KOVALCHUK		NÚMERO 237	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX_MARCELO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3554-1744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **14:17:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2017

000033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.669.358/0001-25

000034

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange** inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:23 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **7651.4F81.33D8.06AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016652120-80

000035

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.669.358/0001-25**
Nome: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000036

Nome / Razão Social

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.669.358/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Consulta

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7QAYCZ3RWLR2R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 26 de Julho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.669.358/0001-25

Certidão nº: 134273194/2017

Expedição: 26/07/2017, às 14:44:09

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.669.358/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000038

Inscrição: 05669358/0001-25
Razão Social: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: FENIX NET
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN / CENTRO / CRUZ
MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070905582715020523

Informação obtida em 26/07/2017, às 14:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ALCEU LITKA

NOME DO TITULAR

natural de

CRUZ MACHADO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

filho de

JOSÉ LITKA E CRISTINA KOTECKI

FILIAÇÃO

000039

nascido em

18/12/65

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF

07 60 25 1590 92 5

NUMERO

identidade

4.036.349-1

NUMERO

INST. IDENT.

UF

ORGÃO EMISSOR (SIGLA)

residência

AV. PRES. GETULIO VARGAS, 491 CRUZ MACHADO - CENTRO - CEP. 84.620-000

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CENSO/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATO:

02

1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

A L C E U L I T K A

04

41 1 0463848 0

NIRE

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

05

06

V I N G F E R R E I R A C O R R E I A S I N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

C E N T R O

08

4 6 2 0 0 0 0

NOME DO MUNICIPIO

CRUZ MACHADO

SIGLA UF

PR

09

1 0 0 0 0 0 0

CAPITAL EM REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

1 4 0 5 9 7

DIA

MES

ANO

USO DA JUNTA

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CCO - BANCO

12

ORDEN

CONTROLE

DIRETI (ATIVIDADE ECONOMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDENCIALUSTRES, LAMPADAS, ABAJURES,

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS VIDROS, ESPELHOS, E VITRAIS TINTAS E MADEIRAS.

CODIGO DE ATIVIDADE

13					2
14	5	2	4	3	40
15					9
16					7
17	3	2	4	4	25

DATA

14.05.97

ASSINATURA DO TITULAR

Alceu Litka

USO DA JUNTA

DATA DO DEFEITAMENTO

18 2 1 0 1 9 7

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2º inciso I, da LEI nr. 8.864 de 28.03.94 e quem o volume da sua receita bruta nao exceder o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nr. 9317, de 05.12.96, nao se enquadrando igualmente em nenhum das exclusões que trata no artigo 9 da mencionada Lei nr. 9317.

Alceu Litka
048/50 6423



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a) 000040		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA			(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 602.515.909-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREA				NÚMERO 127	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREA				NÚMERO 127	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01 Atividades secundárias 5244-2/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.987.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alceu Litka - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 30-07-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

MÁRIO LÚCIO BACCIO CODIGNONE
RG 3.716.957-9 - PR

14.10.2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2004
SOB NÚMERO: 20043685544
Protocolo: 04/368554-4

Empresa: 41 1 0463848-0
ALCEU LITKA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MÁRIO LÚCIO BACCIO CODIGNONE
RG 3.716.957-9 - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a) 000041	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
Atividades secundárias 5242-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
5243-4/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA
5041-5/03	COMÉRCIO E VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
5244-2/08	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alceu Litka</i>				
DATA DA ASSINATURA 03-10-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> ALCIDES FARIA PACHECO R.G. 1.245.438.4	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2006 SOB NÚMERO: 20063835657 Protocolo: 06/383565-7 Empresa: 41-1-0463848-0 ALCEU LITKA ME <i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

11 OUT 2006 0919928



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a) 000042	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 5243-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividades secundárias 5242-6/01	
5245-0/02	
5244-2/08	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alceu Litka - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 09-08-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/08/2007 SOB NÚMERO: 20073631590 Protocolo: 07363159-0, DE 16/08/2007 Endereço: 411 0463848-0 ALCEU LITKA ME MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--

16 AGO 2007

1559070



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a) 000043	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA PAPA PIO XII			NÚMERO 350
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01 Atividades secundárias 4753-9/00 4751-2/02 4744-0/99 4763-6/01 4782-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTÉTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALCEU LITKA EPP			
DATA DA ASSINATURA 21-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2011
SOB NÚMERO: 20117637483
Protocolo: 11/763748-3, DE 23/09/2011

Empresa: 4110463848-0
ALCEU LITKA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

23 SET. 2011



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		000044
FILHO DE (pai) JÓSE LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor II	UF PR CPF (número) 602.515.909-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HERMES DA FONSECA		NÚMERO 212	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA EPP		NÚMERO 350	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA PAPA PIO XII		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
Atividades secundárias 4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.
4751-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.
4755-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRAINQUEDOS.
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES.
4530-7/05	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ALCEU LITKA EPP

DATA DA ASSINATURA
27-02-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2012 SOB NUMERO 20120924757 Protocolo: 12/092475-7, DE 29/02/2012 Empresa: 4110463848-0 ALCEU LITKA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

29 FEB 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000045

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.887.852/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/1997	
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. L. MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PAPA PIO XII		NÚMERO 350	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO almoveis@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3554-1516 / (42) 3554-1405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **14:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

000046

Nome: ALCEU LITKA - EPP
CNPJ: 01.887.852/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:24:38 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **19FC.79D4.CFE5.9011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016652097-60

000047

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.887.852/0001-05**
Nome: **ALCEU LITKA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000048

Nome / Razão Social

ALCEU LITKA CNPJ: 01.887.852/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Consulta

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO6CBO0ZSQE8IY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 26 de Julho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEU LITKA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.887.852/0001-05

Certidão nº: 134273105/2017

Expedição: 26/07/2017, às 14:43:33

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A L C E U L I T K A - E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.887.852/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000050

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 01887852/0001-05**Razão Social:** ALCEU LITKA**Endereço:** AV ENG. FERREIRA CORREIA S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO /
PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017**Certificação Número:** 2017070904463447777901

Informação obtida em 26/07/2017, às 14:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000051

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 191/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 085/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.t., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Prêmio Helena Kolody, organizado pelo Departamento de Cultura conjuntamente com a Secretaria de Educação desta Municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 230/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, porém, que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000052

Art. 24. É dispensável a licitação:

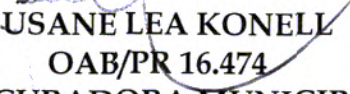
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mês, serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhuma hipótese que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual não pelo prosseguimento do certame em seus posteriores atos, ficando desta forma submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 28 de Julho de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000053

Processo de Dispensa: 85/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 207/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecidos: Fenix Equipamentos de informática LTDA-ME, CNPJ: 05.669.358/0001-25 e Alceu Litka – EPP, CNPJ: 01.887.852.001-05

Valor Total R\$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 85/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **DAVI ZIMOLONG** (matr. nº 585), portador da Carteira de Trabalho nº 20.252/00057-PR e RG. 3.233.738-4/PR, admitido em 01.11.2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011 (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 1268/2017, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2017

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **IRACEMA G. PRESZNHUK** (matr. nº 157), portadora da Carteira de Trabalho nº 84.261/0007-PR e RG.3.233.738-4/PR, admitido em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, requerimento protocolado sob nº 1298/2017, no período de 01/08/2017 à 29/10/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2017

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **OVILSON DA SILVA SANTOS** (matr. nº 954), portador da Carteira de Trabalho nº 602.453/00014-PR e RG. 3.233.738-4/PR, admitido em 10.03.2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, requerimento protocolado sob nº 1378/2017, no período de 03/08/2017 à 31/10/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
207/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fenix Equipamentos de Informática LTDA-ME e Alceu Litka – EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade

VALOR TOTAL: R\$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE 000054

Alceu Litka – EPP
CONTRATADO

Fenix Equipamentos de
Informática LTDA-ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 85/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 207/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecidos: Fenix Equipamentos de informática LTDA-ME, CNPJ: 05.669.358/0001-25 e Alceu Litka – EPP, CNPJ: 01.887.852.001-05

Valor Total R\$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 85/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ADITIVO SOB O CONTRATO Nº
245/2014

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz
Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de consultas e acompanhamento inerente a tratamentos fonoaudiológicos em alunos da rede municipal de educação, nesta forma complementar os serviços da rede de educação básica do município, nos estabelecimentos próprios do município.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 72.880,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 por se tratar de atividades contínuas

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clínica de Fonoaudiologia Rodrigues
CONTRATADA

ERRATA

NÚMERO DO ADITIVO 001/2017
CONCORRENCIA Nº 004/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo 001/2017 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 14 de Junho de 2017 do Diário Oficial paginas 03 e 04.

Referente à empresa ALVIR LOPES LTDA ME.

Objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Centro de Educação Infantil/Pré Escola - Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do anexo I e do memorial descritivo.

Onde se lê: Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

Lê-se: Cruz Machado, 08 de Junho de 2017.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Para fins de esclarecimento e motivo de erro formal na data dos fatos dou ciência sobre a veracidade do documento.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº02/2017
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017

OBJETO: Concessão de apoio à administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, inscrita no CNPJ nº00.900.144/0001-02
VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014.

DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.
Cruz Machado, 01 de agosto de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2017
Processo de Licitação: 191/2017
Data do Processo: 28/07/2017

Folha: 1/1

000057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

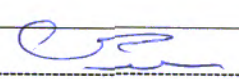
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 191/2017
- b) Licitação Nr.: 85/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/08/2017
- e) Objeto da Licitação - É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Prêmio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006238 - ALCEU LITKA - EPP	1	0,0000	945,00
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	6.900,00
	2		7.845,00

Cruz Machado, 7 de Agosto de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 207/2017
Processo de Licitação: 191/2017
Data do Processo: 28/07/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000058

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

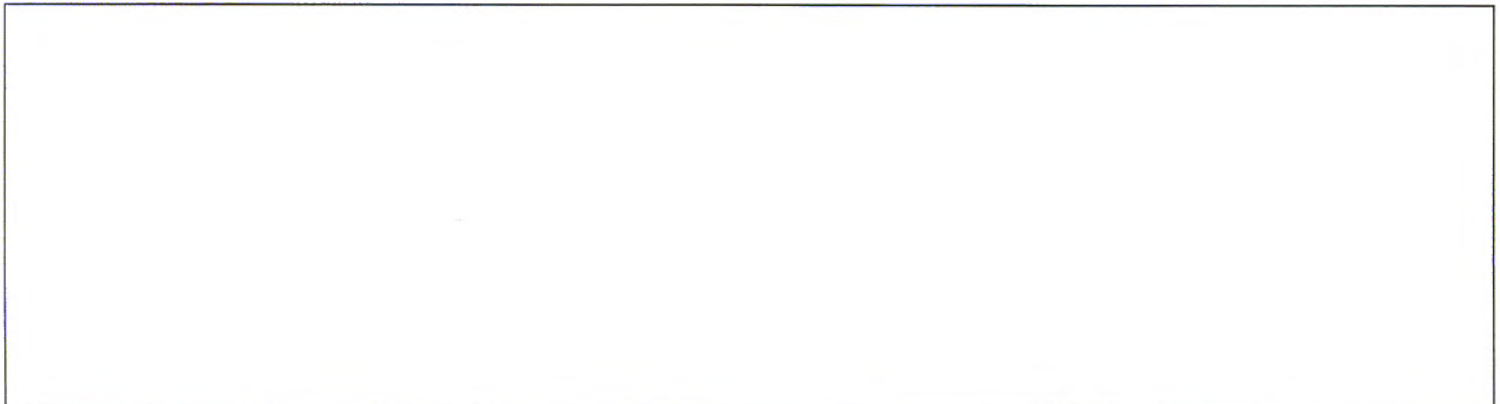
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 191/2017
b) Licitação Nr.: 85/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação - É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares e pen drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 006238 - ALCEU LITKA - EPP	1	0,0000	945,00
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	6.900,00
	<u>2</u>		<u>7.845,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.31.00.00.00.00 (254) Saldo: 18.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000059

CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO Nº 191/2017
REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos para Informática LTDA – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Fênix Equipamentos para Informática



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 119/2017

000060

PROCESSO Nº 191/2017

REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Andre Kovalchuk, 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 085/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB, desbloqueado para todas as operadoras, design full touch, tecnologia 3G, sistema operacional android, tela de 4.0", resolução 480x800 (WVGA) câmara principal de 5.0MP, grava vídeos, bluetooth 4.0, WI-FI 802.11 b/g/n, localização GPS A-GPS, dimensões largura 6,31cm, altura 12,16cm e profundidade 1,08cm, garantia de 01 (um) ano, itens incluso 01 smartphone, 01 bateria, 01 carregador, 01 fone de ouvido e manual de instruções, modelo similar, igual ou superior ao Samsung Galaxy J1, cor preto.	UN	12,00	575,00	6.900,00
---	---	----	-------	--------	----------

Total do Fornecedor: 6.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000061

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 191/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000062

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 085/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000063

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

~~Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017~~

NOME:

CPF:

~~Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017~~



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000064

CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO Nº 191/2017

REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Andre Kovalchuk, 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 085/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

2	Celular smartphone dual chip 8 Gb de memória e Ram de 2 GB, desbloqueado para todas as operadoras, desingn full touch, tecnologia 3G, sistema operacional android, tela de 4.0", resolução 480x800 (WVGA) câmara principal de 5.0MP, grava vídeos, bluetooth 4.0, WI-FI 802.11 b/g/n, localização GPS A-GPS, dimensões largura 6,31cm, altura 12,16cm e profundidade 1,08cm, garantia de 01 (um) ano, itens incluso 01 smartphone, 01 bateria, 01 carregador, 01 fone de ouvido e manual de instruções, modelo similar, igual ou superior ao Sansung Galaxy J1, cor preto.	UN	12,00	575,00	6.900,00
---	--	----	-------	--------	----------

Total do Fornecedor: 6.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000065

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 191/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000066

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 085/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000067

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renata Fabiano Fckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Bonzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto: 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000068

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 118/2017
PROCESSO Nº 191/2017
REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Alceu Litka – EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Pen Drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Alceu Litka – EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000069

CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 191/2017

REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Papa Pio XII, 350, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.887.852/0001-05 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 085/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Pen Drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

1	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0, COR PRETO	UN	45,00	21,00	945,00
Total do Fornecedor:					945,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

Romero



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000070

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 191/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;

Comoro Leite



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000071

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 085/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Comarcal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000072

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ALCEU LITKA - EPP

CNPJ: 01.887.852/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Ramiro Lotek
013.851.729-11



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000073

CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 191/2017

REF: DISPENSA N º 085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Papa Pio XII, 350, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.887.852/0001-05 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 085/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Pen Drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

1	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0, COR PRETO	UN	45,00	21,00	945,00
Total do Fornecedor:					945,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

Alceu Litka



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000074

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 191/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;

Comoro Latorre



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000075

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 085/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pomarelli



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000076

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ALCEU LITKA - EPP

CNPJ: 01.887.852/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renata Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Renata Fabiano Eckert
078.851.729-11



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000077

CONTRATO N° 118/2017

PROCESSO N° 191/2017

REF: DISPENSA N ° 085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Papa Pio XII, 350, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.887.852/0001-05 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 085/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Pen Drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

1	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0, COR PRETO	UN	45,00	21,00	945,00
Total do Fornecedor:					945,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

Tomara Litka



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000078

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 191/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

Tomaz de Deus